

EXTRATO DAS DECISÕES DA 107ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSDPE, DO DIA 06 DE OUTUBRO DE 2014.

Assunto: Aprovação das atas da 106ª Sessão Ordinária, 154ª e 155ª Sessões Extraordinárias. Deliberação: Realizadas as alterações solicitadas pelos Conselheiros Clériston Cavalcante de Macedo e Mônica de Paula Oliveira Pires de Aragão, aprovadas à unanimidade.

Processo nº 1224140072884 e apenso nº 1224140048185, autoria: Liliana Sena Cavalcante, assunto: Recurso Regimental contra decisão monocrática. Deliberação: Por maioria, 05(cinco) votos, pela não admissibilidade do recurso regimental interposto. Divergentes os Conselheiros Gil Braga de Castro Silva, Maria Auxiliadora Santana Bispo Teixeira e Mônica de Paula Oliveira Pires de Aragão pela admissibilidade do recurso regimental.

Processo nº 1224120106219, Cons. relator Gil Braga de Castro Silva, autoria: Reinaldo da Mata Couto, assunto: atribuições dos Defensores Públicos de Instância Superior/ajuizamento de ação de Revisão Criminal. Deliberação: Por maioria, 04(quatro) votos, pela definição da competência adstrita ao trânsito em julgado, com a ressalva da competência suplementar do órgão de Execução Penal na hipótese de inexistência de ajuizamento de Revisão Criminal até então, nos termos do voto vista da Conselheira Maria Auxiliadora Santana Bispo Teixeira. Divergentes a Presidência do CSDPE e o Coordenador Executivo das DP's Regionais, Vitória Beltrão Bandeira e Ussiel Elionai Dantas Xavier Filho, respectivamente, pelo ajuizamento da ação de Revisão Criminal exclusivamente ao Defensor Público de Execuções Penais.

Processo nº 1224110053486 e apenso nº 1224110053478, Cons. relator Robson Freitas de Moura Júnior, autoria: Analeide Leite de Oliveira Acyoly e outros, assunto: Conflito negativo de atribuição/atendimento judicial e extrajudicial da Especializada em Família. Deliberação: À unanimidade, pela inclusão do artigo 3º da minuta apresentada pela Subcoordenadoria Especializada em Família na Resolução nº 013.2014 e envio à Coordenadoria Executiva para definição e avaliação dos procedimentos e rotinas administrativas, em atenção ao artigo 58, incisos I e III, da Lei Complementar Estadual 26/2006, nos termos do voto do Conselheiro relator Robson Freitas de Moura Júnior.

Processo nº 1224140067554, autoria: Carla Guenem da Fonseca Magalhães, assunto: proposta de alteração da Resolução nº 17.2013 concernente ao Estágio Probatório da DPE/BA. Deliberação: À unanimidade, aprovada a proposta de alteração da Resolução nº 17.2013 nos termos da minuta formulada pela Corregedora Geral Carla Guenem da Fonseca Magalhães.

Processo nº 1224140049955, Cons. relator Renato Amaral Elias, autoria; Felipe Silva Noya, assunto: Autorização para residir fora da Comarca. Deliberação: À unanimidade, pelo arquivamento do pleito, nos termos do voto do Conselheiro relator Renato Amaral Elias.